



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. 24
Helder P. Ribeiro
ENCIONADO
2012 26/12/102

DECRETO N.º 612, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
0802.1545105011.107	4490.51	110	650.000,00
Total			650.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso II, do § 1º e 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseia-se na estimativa do excesso de arrecadação do Royalties no exercício de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de outubro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito